



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 466/2018.

Dispõe sobre aumento dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Psicólogo e Assistente Social, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Casa das Famílias).

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será de 20 % sobre o salário atual dos servidores supracitados conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO ATUAL	ACRESCIMO 20%
PSICÓLOGO	R\$ 1.125,00	R\$ 1.350,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.125,00	R\$ 1.350,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 29 de Agosto de 2018.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal